

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 24/2017

EDITAL 20/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - Processada mediante Sistema de Registro de Preço

OBJETO: Eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPIs, a serem utilizadas pela Secretaria de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **06/11/17 às 10h00**, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Departamento de Licitações e Compras, Rua São Geraldo, 180, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado, Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que encontra-se enquadrada na LC nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações e Compras, Rua São Geraldo, 180, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no *site* www.bjperdoes.sp.gov.br; Serviços para você; Empresa; Licitações em andamento.

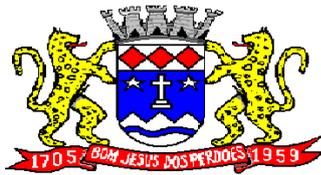
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

NORMAS ESPECÍFICAS

1 – DO OBJETO

1.1 Eventual fornecimento de equipamentos de segurança individual – EPIs, a serem utilizadas pela Secretaria de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Os materiais serão recebidos pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no ANEXO 01 - Características do Objeto.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 - Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.2.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios.

3.4.3 Consorciada.

3.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões-SP.

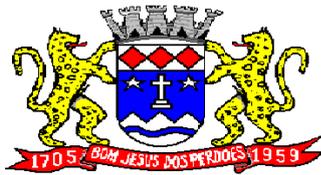
4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04 - Modelo de declaração**.

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

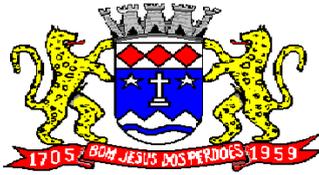
5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente EDITAL.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017. ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017. ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL:
---	--

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando o valor total da proposta para o eventual fornecimento.

6.2 A apresentação da proposta, implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;

6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2.3 Prazo e forma de entrega.

6.2.4 Do prazo de pagamento.

6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 - Documentação.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, consistirá em:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, *através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, *através da Certidão da Dívida Ativa do Estado*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, *através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

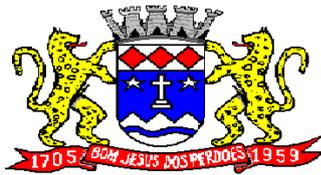
A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.3.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.4.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

7.5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.5.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.5.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.5.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.5.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2 Deixar de informar marca;

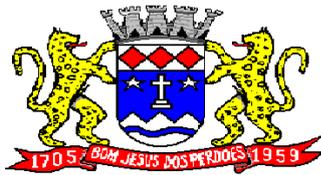
8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.

8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

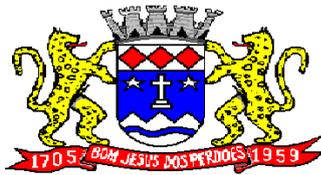
8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.

8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

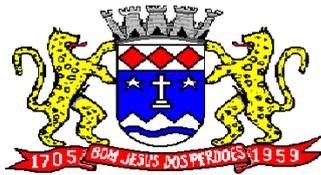
8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.10 deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

10.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

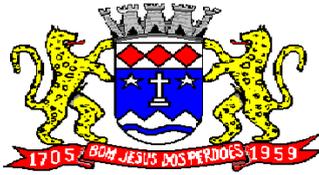
10.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

11 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos objeto deste pregão serão entregues na Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, na forma estabelecida no Anexo 01 – Características do Objeto.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

13 – DA CONTRATAÇÃO:

13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2.1 O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

13.3 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4 No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.5 Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

14 – DAS PENALIDADES:

14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

14.2 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

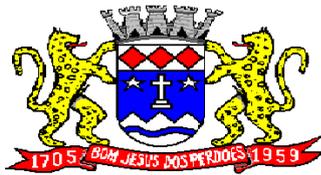
14.3 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

14.4 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14.5 Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

14.6 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

15.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As eventuais despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária classificadas:

Secretária da Saúde: Natureza despesas: 3.3.90.30 – Natureza Programática n° 10.302.0020.2030 (ficha n° 328);

ETA: Natureza despesas: 3.3.90.30, Natureza Programática n° 17.51.0021.2031 (ficha 361);

Secretária de Obras: Natureza despesas: 3.3.90.30, Natureza Programática n° 15.451.0002.2023 (ficha n° 259).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

17.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

17.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras para Lygia.firmani@bjperdoes.sp.gov.br e elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br; ou pelo telefone ou telefone 11 4012-7511.

17.1.4 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

17.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

17.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

17.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantém transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

17.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

17.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

17.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

17.3 Não serão aceitos envelopes "proposta" e "habilitação" enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

17.4 É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.5 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões.

17.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro.

17.12 Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

18 – DOS ANEXOS:

18.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO 01 - Características do objeto e condições básicas de fornecimento;

18.1.2 ANEXO 02 – Modelo de proposta de preços;

18.1.2 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

18.1.3 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

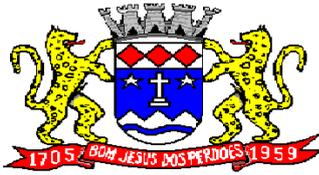
18.1.4 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

18.1.5 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

18.1.6 ANEXO 07 - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 24/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - Processada mediante Sistema de Registro de Preço

OBJETO: Eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPIs, a serem utilizadas pela Secretaria de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

1 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. O produto deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com endereço na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões.

1.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada em até 24 (vinte e quatro) vezes e será entregue conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

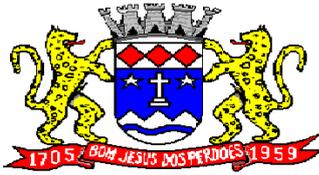
1.3. O produto deverá ser entregue 05 (cinco) dias após a emissão do pedido.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Os produtos serão pagos em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data da aprovação das notas fiscais por parte da Prefeitura.

3 - OBJETO E VALOR ESTIMADO

item	Produto	QNT	Unidade	Valor Total (Média)
1	14.0041 - LUVA DE VAQUETA - (PUNHO LONGO) LUVA DE SEGURANÇA COURO VAQUETA PUNHO 20 CM, CONFECIONADA EM VAQUETA COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELASTICO NO DORSO, PUNHO 20CM, TAMANHO UNICO	30,0000	PR	R\$ 699,00
2	14.0041 - LUVA DE VAQUETA - (PUNHO CURTO) LUVA DE SEGURANÇA COURO VAQUETA PUNHO 07 CM, CONFECIONADA EM VAQUETA COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELASTICO NO DORSO, PUNHO 07CM, TAMANHO UNICO	250,0000	PR	R\$ 2.991,67
3	14.0056 - CALÇADO TIPO SETE LÉGUAS BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, CANO CURTO, BOTA DE PVC, FORRO 100% ALGODÃO, SEM BICO DE AÇO, SOLADO EM POLIMERO PLASTICO PVC/FILME NITRICO, ANTIDERRAPANTE, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS , Nº34 A 44	60,0000	UN	R\$ 1.717,00
4	14.0064 - VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL PVC. CONFECIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PVC, FORRADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, TAMANHO ÚNICO 1,00 METRO. COR PRETA - FORRADO COM TECIDO POLIÉSTER , COM 3 TIRAS DOS MESMO MATERIAL, PARA AJUSTE NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO 1M	100,0000	UN	R\$ 532,50

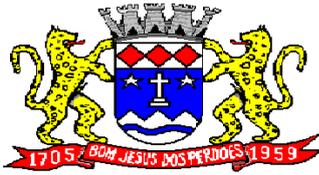


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

5	14.0070 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA ASFALTO CONFECCIONADO EM VAQUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE; CURTIDO AO CROMO; ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM BIQUEIRA DE COMPOSITE; GÁPEA FORRADA EM SINTÉTICO NÃO TECIDO; COR PRETA; SOLADO EM BORRADCHA NITRÍLICA; PALMILHA ANTIBACTERIANA. - Nº37 A Nº44	200,0000	PR	R\$ 16.531,33
6	14.0098 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO PRETO CONFECCIONADO EM VAQUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA ANTIBACTERIANA, SOLADO DE POLIURETANO (PU), BIDENSIDADE. GÁSPEA FORRADA EM RASPA, CANO CURTO. - Nº34 A Nº44	150,0000	PR	R\$ 10.873,50
7	14.0104 - LUVAS CONTRA AGENTES MECÂNICOS FABRICADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO, REVESTIDA COM LÁTEX NATURAL, ACABAMENTO CORRUGADO, DORSO VENTILDO E PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO - P, M, G	500,0000	PR	R\$ 3.600,00
8	14.0105 - TALABARTE - DUPLO EM FORMA Y CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO E COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, DOTADO DE 03 MOSQUETÕES DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOS EM AÇO, FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA	10,0000	UN	R\$ 1.650,00
9	14.0108 - MANGOTE DE RASPA - MANGA EM RASPA DE COURO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM TIRAS DE RASPA DE COURO COM FIVELA PARA AJUSTE NO OMBRO, TAMANHO ÚNICO	30,0000	UN	R\$ 661,00
10	56.0002 - ÓCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO, ARMAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO COM AJUSTE E LENTE NUMA ÚNICA PEGA EM POLICARBONATO. MODELO RIO DE JANEIRO - OCULOS DE PROTEÇÃO	200,0000	UN	R\$ 571,33
11	56.0010 - PROTETOR AURICULAR - PLUG DE SILICONE - 3 FLANGES CONFECCIONADO EM SILICONE	100,0000	PR	R\$ 165,00
12	56.0071 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E FIXADA À EXTREMIDADE DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. TIPO LEOPARDO - OCULOS DE PROTEÇÃO	300,0000	UN	R\$ 890,00
13	56.0132 - Bloqueador solar FPS 30; contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com repelente, Oil Free, ou seja, não oleoso; produto não comedogênico, não formando cravos e espinhas; uso profissional; com repelente de insetos. Embalagem bisnaga de 120 gramas - BLOQUEADOR SOLAR	400,0000	UN	R\$ 6.125,33
14	56.0133 - Vestimenta de segurança tipo avental raspa confeccionada em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por arrebites, sem emenda, tamanho único 1,20 metro. - TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR ARREBITES, SEM EMENDA, TAMANHO 1,20	30,0000	UN	R\$ 891,20
15	56.0139 - Capacete de segurança, tipo aba total, classe B - CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA TOTAL, CLASSE B INJETADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADO DE SUSPENSÃO COM REGULAGEM DE TAMANHO E JUGULAR	10,0000	UN	R\$ 136,30
16	56.0148 - Calçado de segurança tipo botina confeccionado em vaqueta de primeira qualidade; curtido em couro cromo; elástico nas laterais; com biqueira de aço; gáspea forrada em sintético, não tecido; cor preta; solado de poliuretano bidensidade (pu) injetado diretamente no cabedal; com palmilha de não tecido sintético, antibacteriana. Numerações diversas. - Nº34 A Nº44	250,0000	UN	R\$ 15.433,33

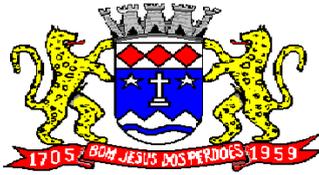


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

17	56.0149 - Calçado de segurança tipo tênis, modelo blatt - FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA DE PRIMEIRA QUALIDADE CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO (PU) BI DENSIDADE. Nº34 A Nº44	50,0000	UN	R\$ 3.327,17
18	56.0163 - Respirador purificador de ar - partículas pff1, tipo peça semi-facial, filtrante para partículas pff1, máscara de proteção respiratória, peça semi-facial tipo concha, proteção contra poeiras e nevoas. - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1	200,0000	UN	R\$ 178,00
19	56.0164 - Respirador purificador de ar - partículas pff2, filtrante para partículas pff2, peça semi-facial tipo concha, proteção contra poeiras, nevoas e fumos. - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2	300,0000	UN	R\$ 375,00
20	56.0171 - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de plástico esférico incolor com cerca de 200 mm de largura e 195 mm de altura;	80,0000	UN	R\$ 1.569,87
21	56.0172 - Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em couro sintético tipo bidin com 4 milímetros de espessura. Com 3 talas de metal na parte frontal. costura em solda eletrônica. acabamento nas bordas com cadarço reforçado. Sem joelheira. Fechamento com velcro - PERNEIRA	60,0000	UN	R\$ 1.290,00
22	56.0175 - Respirador purificador de ar - partículas pff2+VO, filtrante para partículas pff2, peça semi-facial tipo concha, proteção contra poeiras, nevoas, fumos e vapores organicos - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PFF2+VO	300,0000	UN	R\$ 872,00
23	56.0187 - CAPA DE CHUVA - VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA, COM MANGA, CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO NO FECHAMENTO, TAMANHO EG, GG, G, M, P	200,0000	UN	R\$ 3.103,33
24	56.0188 - COLETE REFLETIVO - COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA EM X, CONFECCIONADO EM PVC, FORRADO, COM CINTAS, FLUORESCENTES REFLETIVAS, COR LARANJA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM ELASTICO NAS LATERAIS, TAMANHO UNICO	50,0000	UN	R\$ 580,00
25	56.0189 - CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA - CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, DOTADO DE 5 PONTOS DE CONEXÃO, CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO, SENDO DUAS PARA AJUSTE DAS PERNAS, UMA PARA AJUSTE DA CORREIA DE CINTURA E DUAS PARA AJUSTE DAS CORREIAS FRONTAIS. 01 MEIA ARGOLA EM "D" EM AÇO FORJADOLocalizada nas costas na altura dos ombros	10,0000	UN	R\$ 2.233,33
26	56.0190 - CALÇADO TIPO SETE LÉGUAS PRETA - IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, BOTA DE PVC, FORRO 100%, ALGODÃO, SEM BICO DE AÇO, SOLADO EM POLIMERO PLASTICO PVC/FILME NÍTRICO, ANTIDERRAPANTE, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS PARA FACILITAR O DECALCE	50,0000	UN	R\$ 1.755,17
27	56.0191 - CALÇADO DE EVA - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM EVA, SOLDADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMANETO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL. Nº34 A Nº44	200,0000	UN	R\$ 8.733,33
28	56.0192 - LUYA CONTRA AGENTES QUÍMICOS - LUYA DE PROTEÇÃO FABRICADAS EM LATEX NATURAL COM REFORÇO DE NEOPREME PALMA E DORSO, IMPERMEÁVEL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E PALMA ANTI-DESILIZANTE. P, M, G	200,0000	PR	R\$ 1.463,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

29	56.0193 - LUVAS DE PROTEÇÃO MISTA VAQUETA/RASPA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA FACE PALMAR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA PUNHO E DORSO EM RASPA, PUNHOS COM 7 CM. TAMANHO UNICO	250,0000	PR	R\$ 2.716,67
30	56.0194 - LUVAS DE PROTEÇÃO DE PVC - LUVA DE SEGURANÇA REVETIDA EM PVC COM SUPORTE TEXTIL EM SUEDE COM FIOS DE ALGODÃO, REVESTIMENTO TOTAL, FORRADA INTERNALMENTE COM TECIDO DE ALGODÃO, PALMA COM ACABAMENTO RUGOSO ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM ACABAMENTO RETO. M,G	100,0000	PR	R\$ 683,33
31	56.0195 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COMPOSTO DE ARCOS FLEXÍVEIS INJETADOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, CONCHAS ACÚSTICAS DE PLÁSTICO RECOBERTAS EM ESPUMAS DE POLIESTER, ACOLCHOADAS COM SELO DE MATERIAL ATÓXICO, COM CONEXÃO ATRAVEZ DE RETENTORES, PREENCHIDA INTERNALMENTE COM ESPUMA	80,0000	PR	R\$ 642,67

Bom Jesus dos Perdões, 06 de novembro de 2017.

MARCOS GALVEZ
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 24/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - Processada mediante Sistema de Registro de Preço

OBJETO: Eventual fornecimento de Equipamentos Proteção Individual - EPIs, a serem utilizadas pela Secretaria de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

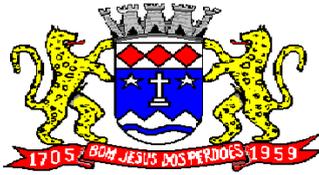
CEP:

CNPJ:

I.E:

TEL/FAX

item	Produto	QNT	Unidade	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	14.0041 - LUVA DE VAQUETA - (PUNHO LONGO) LUVA DE SEGURANÇA COURO VAQUETA PUNHO 20 CM, CONFECCIONADA EM VAQUETA COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELASTICO NO DORSO, PUNHO 20CM, TAMANHO UNICO	30	PR			
2	14.0041 - LUVA DE VAQUETA - (PUNHO CURTO) LUVA DE SEGURANÇA COURO VAQUETA PUNHO 07 CM, CONFECCIONADA EM VAQUETA COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELASTICO NO DORSO, PUNHO 07CM, TAMANHO UNICO	250	PR			
3	14.0056 - CALÇADO TIPO SETE LÉGUAS BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, CANO CURTO, BOTA DE PVC, FORRO 100% ALGODÃO, SEM BICO DE AÇO, SOLADO EM POLIMERO PLASTICO PVC/FILME NITRICO, ANTIDERRAPANTE, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS , Nº34 A 44	60	UN			
4	14.0064 - VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL PVC. CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PVC, FORRADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, TAMANHO ÚNICO 1,00 METRO. COR PRETA - FORRADO COM TECIDO POLIÉSTER , COM 3 TIRAS DOS MESMO MATERIAL, PARA AJUSTE NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO 1M	100	UN			
5	14.0070 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA ASFALTO CONFECCIONADO EM VAQUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE; CURTIDO AO CROMO; ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM BIQUEIRA DE COMPOSITE; GÁPEA FORRADA EM SINTÉTICO NÃO	200	PR			

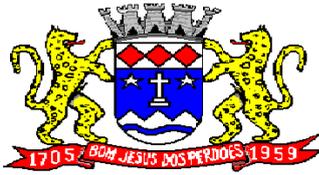


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	TECIDO; COR PRETA; SOLADO EM BORRADCHA NITRÍLICA; PALMILHA ANTIBACTERIANA. - Nº37 A Nº44					
6	14.0098 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO PRETO CONFECCIONADO EM VAQUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA ANTIBACTERIANA, SOLADO DE POLIURETANO (PU), BIDENSIDADE. GÁSPEA FORRADA EM RASPA, CANO CURTO. - Nº34 A Nº44	150	PR			
7	14.0104 - LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS FABRICADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO, REVESTIDA COM LÁTEX NATURAL, ACABAMENTO CORRUGADO, DORSO VENTILDO E PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO - P, M, G	500	PR			
8	14.0105 - TALABARTE - DUPLO EM FORMA Y CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO E COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, DOTADO DE 03 MOSQUETÕES DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOS EM AÇO, FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA	10	UN			
9	14.0108 - MANGOTE DE RASPA - MANGA EM RASPA DE COURO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM TIRAS DE RASPA DE COURO COM FIVELA PARA AJUSTE NO OMBRO, TAMANHO UNICO	30	UN			
10	56.0002 - ÓCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO, ARMAÇÃO EM MATERIAL PLASTICO COM AJUSTE E LENTE NUMA ÚNICA PEGA EM POLICARBONATO. MODELO RIO DE JANEIRO - OCULOS DE PROTEÇÃO	200	UN			
11	56.0010 - PROTETOR AURICULAR - PLUG DE SILICONE - 3 FLANGES CONFECCIONADO EM SILICONE	100	PR			
12	56.0071 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E FIXADA À EXTREMIDADE DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. TIPO LEOPARDO - OCULOS DE PROTEÇÃO	300	UN			
13	56.0132 - Bloqueador solar FPS 30; contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com repelente, Oil Free, ou seja, não oleoso; produto não comedogênico, não formando cravos e espinhas; uso profissional; com repelente de insetos. Embalagem bisnaga de 120 gramas - BLOQUEADOR SOLAR	400	UN			
14	56.0133 - Vestimenta de segurança tipo avental raspa confeccionada em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por arrebites, sem emenda, tamanho único 1,20 metro. - TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESA POR ARREBITES, SEM EMENDA, TAMANHO 1,20	30	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

15	56.0139 - Capacete de segurança, tipo aba total, classe B - CAPACETE DE SEGURANÇA , TIPO ABA TOTAL, CLASSE B INJETADO EM PLASTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADO DE SUSPENSÃO COM REGULAGEM DE TAMANHO E JUGULAR	10	UN			
16	56.0148 - Calçado de segurança tipo botina confeccionado em vaqueta de primeira qualidade; curtido em couro cromo; elástico nas laterais; com biqueira de aço; gáspea forrada em sintético, não tecido; cor preta; solado de poliuretano bi-densidade (pu) injetado diretamente no cabedal; com palmilha de não tecido sintético, antibacteriana. Numerações diversas. - Nº34 A Nº44	250	UN			
17	56.0149 - Calçado de segurança tipo tênis, modelo blatt - FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA DE PRIMEIRA QUALIDADE CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO (PU) BI DENSIDADE. Nº34 A Nº44	50	UN			
18	56.0163 - Respirador purificador de ar - partículas pff1, tipo peça semi-facial, filtrante para partículas pff1, máscara de proteção respiratória, peça semi-facial tipo concha, proteção contra poeiras e nevoas. - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1	200	UN			
19	56.0164 - Respirador purificador de ar - partículas pff2, filtrante para partículas pff2, peça semi-facial tipo concha, proteção contra poeiras, nevoas e fumos. - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2	300	UN			
20	56.0171 - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de plástico esférico incolor com cerca de 200 mm de largura e 195 mm de altura;	80	UN			
21	56.0172 - Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em couro sintético tipo bidin com 4 milímetros de espessura. Com 3 talas de metal na parte frontal. costura em solda eletrônica. acabamento nas bordas com cadarço reforçado. Sem joelheira. Fechamento com velcro - PERNEIRA	60	UN			
22	56.0175 - Respirador purificador de ar - partículas pff2+VO, filtrante para partículas pff2, peça semi-facial tipo concha, proteção contra poeiras, nevoas , fumos e vapores organicos - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PFF2+VO	300	UN			
23	56.0187 - CAPA DE CHUVA - VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA, COM MANGA, CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO NO FECHAMENTO, TAMANHO EG, GG, G, M, P	200	UN			
24	56.0188 - COLETE REFLETIVO - COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA EM X, CONFECCIONADO EM PVC, FORRADO, COM CINTAS, FLUORESCENTES REFLETIVAS, COR	50	UN			

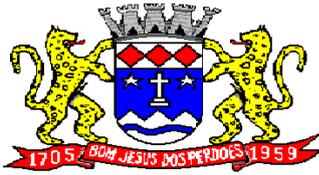


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	LARANJA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM ELASTICO NAS LATERAIS, TAMANHO UNICO					
25	56.0189 - CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA - CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, DOTADO DE 5 PONTOS DE CONEXÃO, CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO, SENDO DUAS PARA AJUSTE DAS PERNAS, UMA PARA AJUSTE DA CORREIA DE CINTURA E DUAS PARA AJUSTE DAS CORREIAS FRONTAIS. 01 MEIA ARGOLA EM "D" EM AÇO FORJADOLocalizada nas costas na altura dos ombros	10	UN			
26	56.0190 - CALÇADO TIPO SETE LÉGUAS PRETA - IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, BOTA DE PVC, FORRO 100%, ALGODÃO, SEM BICO DE AÇO, SOLADO EM POLIMERO PLASTICO PVC/FILME NÍTRICO, ANTIDERRAPANTE, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS PARA FACILITAR O DECALCE	50	UN			
27	56.0191 - CALÇADO DE EVA - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM EVA, SOLDADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMANETO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL. Nº34 A Nº44	200	UN			
28	56.0192 - LUVA CONTRA AGENTES QUÍMICOS - LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADAS EM LATEX NATURAL COM REFORÇO DE NEOPREME PALMA E DORSO, IMPERMEÁVEL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E PALMA ANTI-DESLIZANTE. P, M, G	200	PR			
29	56.0193 - LUVAS DE PROTEÇÃO MISTA VAQUETA/RASPA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA FACE PALMAR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA PUNHO E DORSO EM RASPA, PUNHOS COM 7 CM. TAMANHO UNICO	250	PR			
30	56.0194 - LUVAS DE PROTEÇÃO DE PVC - LUVA DE SEGURANÇA REVETIDA EM PVC COM SUPORTE TEXTIL EM SUEDINE COM FIOS DE ALGODÃO, REVESTIMENTO TOTAL, FORRADA INTERNALMENTE COM TECIDO DE ALGODÃO, PALMA COM ACABAMENTO RUGOSO ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM ACABAMENTO RETO. M,G	100	PR			
31	56.0195 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COMPOSTO DE ARCOS FLEXÍVEIS INJETADOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, CONCHAS ACÚSTICAS DE PLÁSTICO RECOBERTAS EM ESPUMAS DE POLIESTER, ACOLCHOADAS COM SELO DE MATERIAL ATÓXICO, COM CONEXÃO ATRAVEZ DE RETENTORES, PREENCHIDA INTERNALMENTE COM ESPUMA	80	PR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____ / _____ / **2017.**

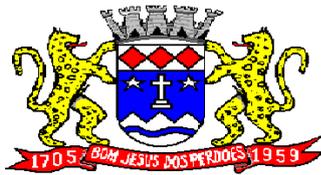
Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

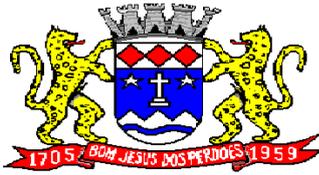
A empresa _____, com sede à _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

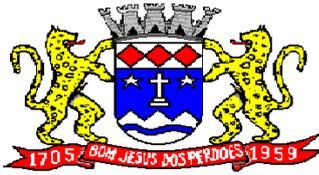
A empresa _____, com sede à _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/93 e alterações subseqüentes, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue a Pregoeira e Equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(descrever se é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

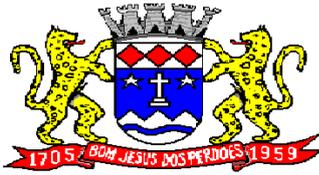
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2017

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, SERGIO FERREIRA, devidamente assistido pelo Secretário de Administração MARCOS GALVEZ, e pelo Secretário de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação RODRIGO DE SOUZA MORAES, de ora em diante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa ***** , com sede Rua ***** , neste ato, representada pelo Sócio ***** **, de ora em diante denominada pura e simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 24/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DA ATA

Cláusula 1ª – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, a serem utilizadas pela Secretaria de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

item	Produto	QNT	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14.0041 - LUVA DE VAQUETA - (PUNHO LONGO) LUVA DE SEGURANÇA COURO VAQUETA PUNHO 20 CM, CONFECIONADA EM VAQUETA COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELASTICO NO DORSO, PUNHO 20CM, TAMANHO UNICO	30,0000	PR			
2	14.0041 - LUVA DE VAQUETA - (PUNHO CURTO) LUVA DE SEGURANÇA COURO VAQUETA PUNHO 07 CM, CONFECIONADA EM VAQUETA COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELASTICO NO DORSO, PUNHO 07CM, TAMANHO UNICO	250,0000	PR			
3	14.0056 - CALÇADO TIPO SETE LÉGUAS BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, CANO CURTO, BOTA DE PVC, FORRO 100% ALGODÃO, SEM BICO DE AÇO, SOLADO EM POLIMERO PLASTICO PVC/FILME NITRICO, ANTIDERRAPANTE, CALCANHAR	60,0000	UN			

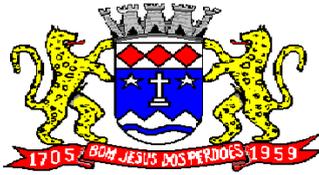


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	REFORÇADO COM RANHURAS , Nº34 A 44					
4	14.0064 - VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL PVC. CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PVC, FORRADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, TAMANHO ÚNICO 1,00 METRO. COR PRETA - FORRADO COM TECIDO POLIÉSTER , COM 3 TIRAS DOS MESMO MATERIAL, PARA AJUSTE NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO 1M	100,0000	UN			
5	14.0070 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA ASFALTO CONFECCIONADO EM VAQUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE; CURTIDO AO CROMO; ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM BIQUEIRA DE COMPOSITE; GÁPEA FORRADA EM SINTÉTICO NÃO TECIDO; COR PRETA; SOLADO EM BORRADCHA NITRÍLICA; PALMILHA ANTIBACTERIANA. - Nº37 A Nº44	200,0000	PR			
6	14.0098 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO PRETO CONFECCIONADO EM VAQUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA ANTIBACTERIANA, SOLADO DE POLIURETANO (PU), BÍDENSDIDADE. GÁSPEA FORRADA EM RASPA, CANO CURTO. - Nº34 A Nº44	150,0000	PR			
7	14.0104 - LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS FABRICADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO, REVESTIDA COM LÁTEX NATURAL, ACABAMENTO CORRUGADO, DORSO VENTILDO E PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO - P, M, G	500,0000	PR			
8	14.0105 - TALABARTE - DUPLO EM FORMA Y CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO E COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, DOTADO DE 03 MOSQUETÕES DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOS EM AÇO, FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA	10,0000	UN			
9	14.0108 - MANGOTE DE RASPA - MANGA EM RASPA DE COURO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM TIRAS DE RASPA DE COURO COM FIVELA PARA AJUSTE NO OMBRO, TAMANHO UNICO	30,0000	UN			
10	56.0002 - ÓCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO, ARMAÇÃO EM MATERIAL PLASTICO COM AJUSTE E LENTE NUMA ÚNICA PEGA EM POLICARBONATO. MODELO RIO DE JANEIRO - OCULOS DE PROTEÇÃO	200,0000	UN			
11	56.0010 - PROTETOR AURICULAR - PLUG DE SILICONE - 3 FLANGES CONFECCIONADO EM SILICONE	100,0000	PR			
12	56.0071 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO	300,0000	UN			

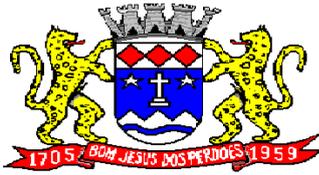


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E FIXADA À EXTREMIDADE DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. TIPO LEOPARDO - OCULOS DE PROTEÇÃO					
13	56.0132 - Bloqueador solar FPS 30; contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com repelente, Oil Free, ou seja, não oleoso; produto não comedogênico, não formando cravos e espinhas; uso profissional; com repelente de insetos. Embalagem bisnaga de 120 gramas - BLOQUEADOR SOLAR	400,0000	UN			
14	56.0133 - Vestimenta de segurança tipo avental raspa confeccionada em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por arrebites, sem emenda, tamanho único 1,20 metro. - TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESA POR ARREBITES, SEM EMENDA, TAMANHO 1,20	30,0000	UN			
15	56.0139 - Capacete de segurança, tipo aba total, classe B - CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA TOTAL, CLASSE B INJETADO EM PLASTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADO DE SUSPENSÃO COM REGULAGEM DE TAMANHO E JUGULAR	10,0000	UN			
16	56.0148 - Calçado de segurança tipo botina confeccionado em vaqueta de primeira qualidade; curtido em couro cromo; elástico nas laterais; com biqueira de aço; gáspea forrada em sintético, não tecido; cor preta; solado de poliuretano bi-densidade (pu) injetado diretamente no cabedal; com palmilha de não tecido sintético, antibacteriana. Numerações diversas. - Nº34 A Nº44	250,0000	UN			
17	56.0149 - Calçado de segurança tipo tênis, modelo blatt - FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA DE PRIMEIRA QUALIDADE CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO (PU) BI DENSIDADE. Nº34 A Nº44	50,0000	UN			
18	56.0163 - Respirador purificador de ar - partículas pff1, tipo peça semi-facial, filtrante para partículas pff1, máscara de proteção respiratória, peça semi-facial tipo concha, proteção contra poeiras e nevoas. - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1	200,0000	UN			
19	56.0164 - Respirador purificador de ar - partículas pff2, filtrante para partículas pff2, peça semi-facial tipo concha, proteção contra poeiras, nevoas e fumos. - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2	300,0000	UN			
20	56.0171 - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de plástico esférico incolor com cerca de 200 mm de largura e 195 mm de altura;	80,0000	UN			

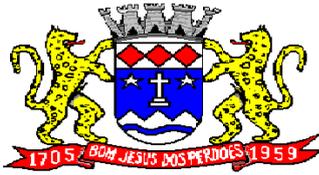


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

21	56.0172 - Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em couro sintético tipo bidin com 4 milímetros de espessura. Com 3 talas de metal na parte frontal. costura em solda eletrônica. acabamento nas bordas com cadarço reforçado. Sem joelheira. Fechamento com velcro - PERNEIRA	60,0000	UN			
22	56.0175 - Respirador purificador de ar - partículas pff2+VO, filtrante para partículas pff2, peça semi-facial tipo concha, proteção contra poeiras, nevoas, fumos e vapores organicos - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PFF2+VO	300,0000	UN			
23	56.0187 - CAPA DE CHUVA - VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA, COM MANGA, CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO NO FECHAMENTO, TAMANHO EG, GG, G, M, P	200,0000	UN			
24	56.0188 - COLETE REFLETIVO - COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA EM X, CONFECCIONADO EM PVC, FORRADO, COM CINTAS, FLUORESCENTES REFLETIVAS, COR LARANJA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM ELASTICO NAS LATERAIS, TAMANHO UNICO	50,0000	UN			
25	56.0189 - CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA - CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, DOTADO DE 5 PONTOS DE CONEXÃO, CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO, SENDO DUAS PARA AJUSTE DAS PERNAS, UMA PARA AJUSTE DA CORREIA DE CINTURA E DUAS PARA AJUSTE DAS CORREIAS FRONTAIS. 01 MEIA ARGOLA EM "D" EM AÇO FORJADOLocalizada nas costas na altura dos ombros	10,0000	UN			
26	56.0190 - CALÇADO TIPO SETE LÉGUAS PRETA - IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, BOTA DE PVC, FORRO 100%, ALGODÃO, SEM BICO DE AÇO, SOLADO EM POLIMERO PLASTICO PVC/FILME NÍTRICO, ANTIDERRAPANTE, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS PARA FACILITAR O DECALCE	50,0000	UN			
27	56.0191 - CALÇADO DE EVA - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM EVA, SOLDADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMANETO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL. Nº34 A Nº44	200,0000	UN			
28	56.0192 - LUVA CONTRA AGENTES QUÍMICOS - LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADAS EM LATEX NATURAL COM REFORÇO DE NEOPREME PALMA E DORSO, IMPERMEÁVEL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E PALMA ANTI-DESLIZANTE. P, M, G	200,0000	PR			
29	56.0193 - LUVAS DE PROTEÇÃO MISTA VAQUETA/RASPA - LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA FACE PALMAR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA PUNHO E DORSO EM RASPA, PUNHOS	250,0000	PR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	COM 7 CM. TAMANHO UNICO					
30	56.0194 - LUVAS DE PROTEÇÃO DE PVC - LUVA DE SEGURANÇA REVETIDA EM PVC COM SUPORTE TEXTIL EM SUEDINE COM FIOS DE ALGODÃO, REVESTIMENTO TOTAL, FORRADA INTERNALMENTE COM TECIDO DE ALGODÃO, PALMA COM ACABAMENTO RUGOSO ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM ACABAMENTO RETO. M,G	100,0000	PR			
31	56.0195 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COMPOSTO DE ARCOS FLEXÍVEIS INJETADOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, CONCHAS ACÚSTICAS DE PLÁSTICO RECOBERTAS EM ESPUMAS DE POLIESTER, ACOLCHOADAS COM SELO DE MATERIAL ATÓXICO, COM CONEXÃO ATRAVEZ DE RETENTORES, PREENCHIDA INTERNALMENTE COM ESPUMA	80,0000	PR			

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.502/2002.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Empresa Registrada:

CNPJ:

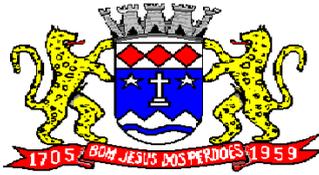
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 4ª. As eventuais despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária classificadas:

Secretária da Saúde: Natureza despesas: 3.3.90.30 – Natureza Programática n° 10.302.0020.2030 (ficha n° 328);

ETA: Natureza despesas: 3.3.90.30, Natureza Programática n° 17.51.0021.2031 (ficha 361);

Secretária de Obras: Natureza despesas: 3.3.90.30, Natureza Programática n° 15.451.0002.2023 (ficha n° 259).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 5ª O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.

Cláusula 6ª A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 12/2017, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

Cláusula 9ª. O fornecimento dos materiais ocorrerá dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos serão entregues na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, no Município de Bom Jesus dos Perdões, em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação do material, por parte da Prefeitura.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 10ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$ 88.794,70 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**

DO FATURAMENTO:

Cláusula 14ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, **mediante cada entrega de material**, sendo que a mesma deverá ser apresentada junto a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, com endereço na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, no Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Administração – Departamento de Compras para processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15ª. A Secretaria de Finanças da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

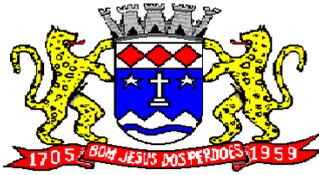
DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 18ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Cláusula 19ª. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.

Cláusula 20ª. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21^a- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a-** liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b-** convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Clausula 22^a - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

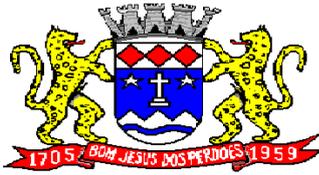
Cláusula 23^a O detentor da Ata a de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a-** não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b-** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c-** não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- e-** sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- f-** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Cláusula 24^a O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Cláusula 25^a A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 26ª Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 27ª A **DETENTORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 28ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Cláusula 29ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 30ª. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

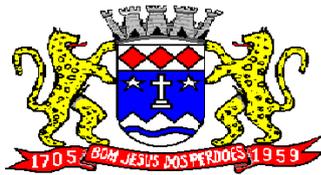
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO PELA PREFEITURA:

Cláusula 31ª. A Gestão e execução da Ata de Registro de Preços, caberá ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 32ª. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será gerenciada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a qual caberá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

- a- Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b- Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h- Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 33^a. A **DETENTORA** obriga-se a:

- a- Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- b- Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c- Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- d- Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- e- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- f- Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 012/2017.
- g- Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- h- Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 34ª. A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial nº 012/2017 - Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO:

Cláusula 35ª. As partes elegem o Foro da Comarca Nazaré Paulista, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2017**, digitada em XX (XX) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicada.

Bom Jesus dos Perdões, XXXXXXX de 2017.

Pela **PREFEITURA:**

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

MARCOS GALVEZ

Secretário de Administração

ENGº RODRIGO DE SOUZA MORAES

Secretário de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação

Pela **DETENTORA:**